



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALGUEIRO

LEI Nº 489

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um-
Crédito Suplementar no valor de Ners 42,200,00 pelos Quadros-
e Consignações abaixo relacionados:

20.1-Gabinete do Prefeito

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

Serviços de comunicação em geral 300,00

Serviços de divulgação, de impressão e
de encadernação 1.000,00

Passagens, transportes, etc 1.000,00

3.1.4.0-Encargos Diversos

Outros encargos 500,00

30.1-Secretaria da Prefeitura

3.1.2.0-Material de Consumo

Impressos, artigos de expediente etc 2.000,00

Outros materiais de consumo 50,00

3.1.4.0-Encargos Diversos

Despesas miúdas de pronto pagamento 200,00

Outros encargos 200,00

40.1-Tesouro Municipal

3.1.2.0-Material de Consumo

Impressos, artigos de expediente, etc 1.000,00

Outros materiais de consumo 200,00

3.1.4.0-Encargos Diversos

Outros encargos 100,00

40.3-Encargos Gerais

3.1.4.0-



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALGUEIRO

3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
Serviço de asseio e higiene	500,00
Outros serviços de terceiros	500,00
4.1.1.0-Obras Públicas	5.000,00
70.2-Biblioteca Pública Municipal	
3.1.1.1.Gratificação p/ prestação de Serv.extra.	300,00
3.1.3.0-Serviço de Terceiros	
Outros serviços de terceiros	600,00
4.1.4.0-Material Permanente	500,00
80.1-Serviços de Saúde Diversos	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
Serv.Médicos e Hospitalar	1.000,00
90.1-Serviços de Águas e Esgotos	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
Taxa de água	3.200,00
90.2-Serv.de Limpeza Pública	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	100,00
90.3-Serv. de Iluminação	
3.1.2.0-Material de Consumo	2.500,00
Pagamento à Celpe de taxa de Iluminação	2.000,00
3.1.4.0-Encargos Diversos	
Outros encargos	600,00
90.4-Serv. de Urbanismo	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
Outros serviços de terceiros	1.000,00
4.1.1.0-Obras Públicas	1.500,00
Prosseguimento de obras	500,00
100.1-Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	100,00
4.1.1.3-Melhoria e conservação de estrada	500,00
b-Pavimentação de estradas	12.000,00
100.2-Setor de Obras e Fiscalização dos Serv.Públicos	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
Outros serviços de Terceiros	1.500,00

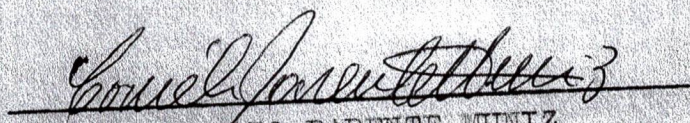


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALGUEIRO

50.2-3.2.9.0-Div.Transf.Correntes	341,78
60.1-3.1.2.0-Material de Consumo	200,00
Outros materiais de consumo	200,00
4.3.5.0-Transferências de Capital	4.925,00
70.1-3.1.3.0-Serviços de Tereceitos	
Assinaturas de jornais, etc	100,00
70.3-3.2.1.5-Sub.Soc.a Inst.Privadas	200,00
3.1.1.1-Grat. p/ serv.estrordinário	100,00
3.1.2.0-Material de Expediente	150,00
4.1.4.0-Material Permanente	2.000,00
80.3-3.1.2.0-Material de Consumo	1.000,00

Art.3º- Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 1969.


CORNELIO PARENTE MUNIZ
PREFEITO